



Câmara Municipal de Jundiaí

Interessado: LAZARO DE ALMEIDA

Assunto: MOÇÃO N° 65 - S/APOIO AO SR. DR. JAYME RODRIGUES PELA SUA BRE-
LHANTE GESTÃO À FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ.

Clas.

Proc. N°



288.

THE STATE OF CALIFORNIA
PROSECUTORIAL DATA
618341 7480072

CHAPTER

of DLP 08.32.09

Homens há que nascem destinados a cumprir missões especiais no seio da coletividade. Encargos múltiplos lhes sobrevêm porque contemplados com dotes especiais. Assim, ficam reservados a estes homens árduas e espinhosas tarefas que nem sempre são reconhecidas.

A História é pródiga em exemplos de homens que se entregaram totalmente em benefício de seus semelhantes e, par de alguns reconhecimentos, receberam no mais das vezes a gratidão da maioria.

Atualmente encontramos muitos destes homens. No nosso meio podemos citar um que se doa totalmente à sua comunidade sem grandes recompensas de ordem material, prestando relevantes serviços através sua fértil inteligência, firme decisão, inquebrantável vontade e dinamismo ímpar. Esta figura proeminente — que pontifica no campo da saúde e da educação é a do Doutor Jayme Rodrigues. Homem que vem prestando relevantes serviços a Jundiaí há muito tempo. Nem todos lhe tributam publicamente o reconhecimento e a gratidão pelo que vem fazendo através de sua decidida atuação frente à Faculdade de Medicina de Jundiaí, ao Colégio Técnico de Enfermagem, ao Hospital São Vicente de Paulo e ao Pronto-Socorro Municipal. Seu trabalho incessante quase sempre permanece no anonimato. Mas, sempre chega a hora em que aparecem aqueles que por não conseguirem construir grandes coisas com grãos de areia, vêm grãos de areia em todas as grandezas e, dessa forma tentam espozinhá-lo e denegrir o nome deste renomado facultativo e mestre. Porém, entre os jundiaienses há aqueles que notam, destacam e proclamam seu inconfundível trabalho.

Quando pessoas destituidas de qualquer senso crítico ou moral, que não trazem em suas atitudes aquela dose de bom senso necessária às pessoas equilibradas, lançam um panfleto querendo macular, através de um simbólico enterro, as ilibadas qualidades deste homem, surgem também aqueles que repelem veementemente estas acovardadas iniciativas para colocar em seu devido lugar a figura maiúscula do insigne e emérito Professor Doutor Jayme Rodrigues.

Esta Câmara Municipal, pelos incontáveis méritos do eminentíssimo Diretor da Faculdade de Medicina, se coloca incondicional e irrestritamente ao lado de todos aqueles que o reconhecem como homem de ação, de vontade, de inteligência que se doa sem hesitar para dar a esta cidade tudo que ela espere no campo da saúde e da medicina.

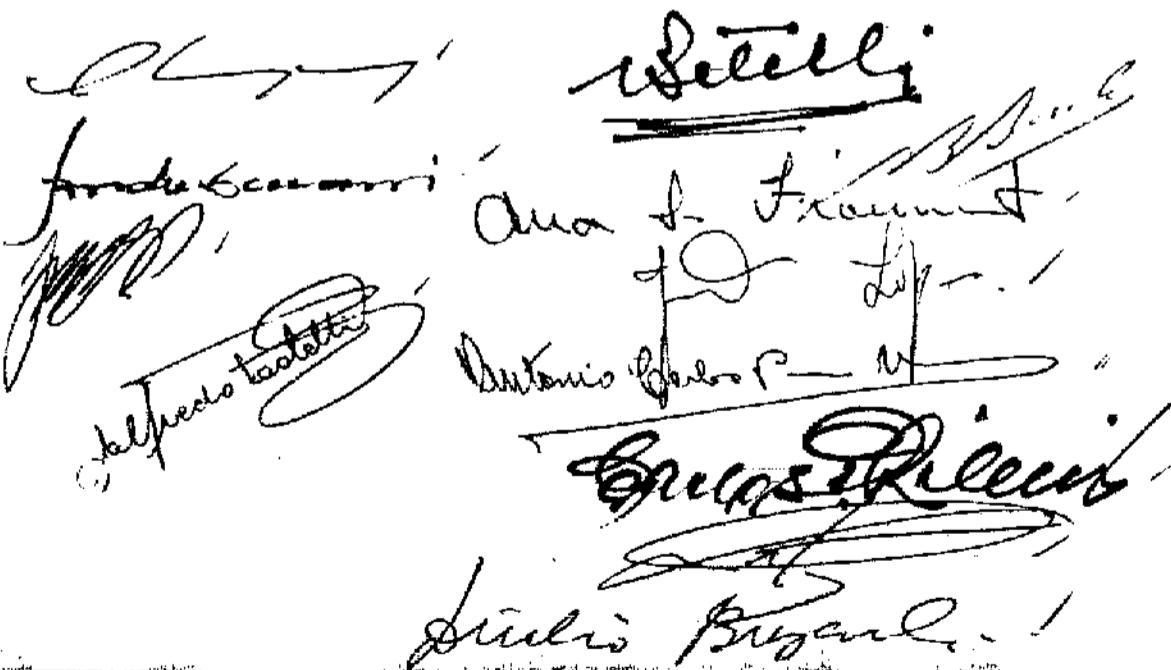
Porisso, quando insignificantes indivíduos que - quer desvirtuar uma vida que se traduz em magnífica obra, esta Câmara se ergue para hipotecar solidariedade ao DOUTOR JAYME RODRIGUES repelindo a malévolas atitude que foi tornada pública há poucos dias.

Em vista do exposto, apresentamos à Lcda, observadas as formalidades regimentais, MOÇÃO DE APOIO ao Ilustríssimo Senhor Doutor Jayme Rodrigues, Digníssimo Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, numa demonstração cristalina da posição desta Casa em relação ao insidioso incidente. Após manifestação do ínclito Plenário poder-se sejam cientificados do teor da presente o Dr. Jayme Rodrigues; o Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Jundiaí; a Egrégia Congregação da Faculdade de Medicina; o Diretório Académico "Prof. Alphonso Dovero" e o Centro Cívico "12 de Maio" do Colégio Técnico de Enfermagem de Jundiaí.

Sala das Sessões, 02/agosto/1972.

Lázaro de Almeida.

ym/



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

APROVADO

Sala das Sessões, em 2 de 8 / 1972
Presidente



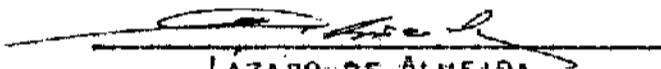
Câmara Municipal de Jundiaí
S. P.

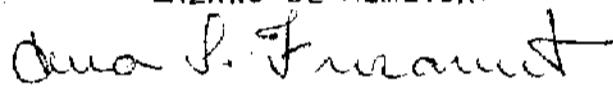
REQUERIMENTO N.º 3 098

Senhor Presidente

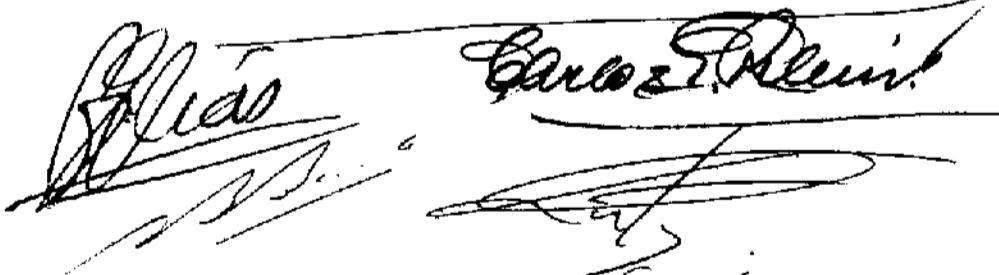
REQUEIRO À MESA, NA FORMA REGIMENTAL, OUVIDO O SOBERANO PLENÁRIO, SEJA CONCEDIDA URGÊNCIA PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA MOÇÃO N.º 65, DE MINHA AUTORIA, NA ORDEM DO DIA DA PRESENTE SESSÃO.

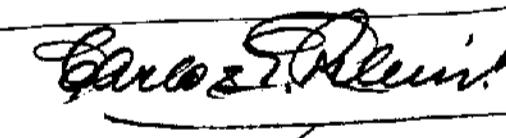
SALA DAS SESSÕES, 02/08/1972.

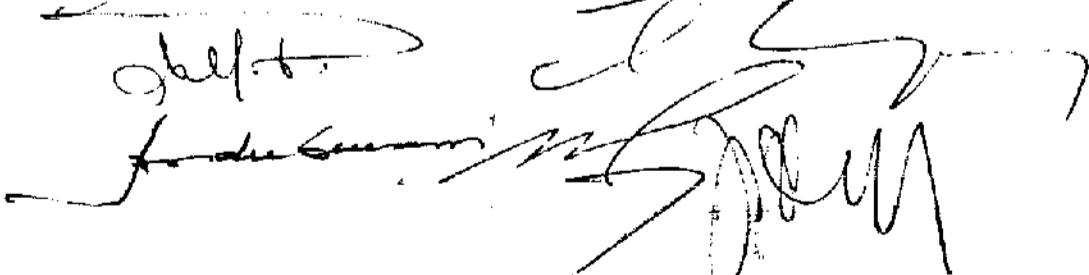

LÁZARO DE ALMEIDA.

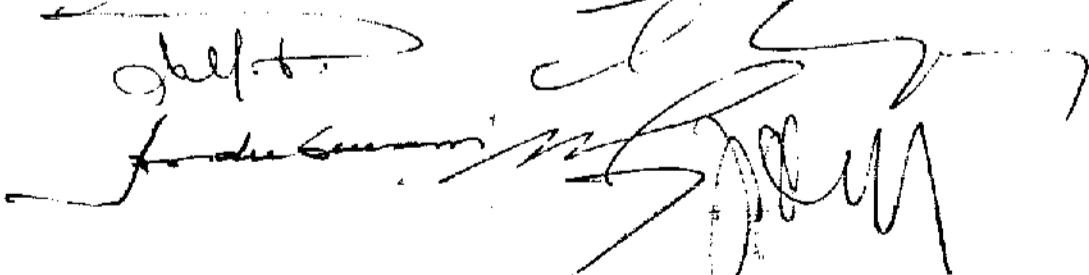

Dina S. Frazan


Antônio Coimbra


Elias


Carlos P. Reis


Gelft


José Luiz da Cunha

* -P-1-